

REGISTRO DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- Área Responsável pela Reunião: Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.
- Sequencial: Reunião CGRC-Funasa nº 5/2022 Ordinária.

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local	
25/04/2022	17h	18h30min	Videoconferência (via Microsoft Teams)	

2. **PARTICIPANTES**

2.1. Membros do Comitê:

Nome	Unidade	E-mail	
Miguel da Silva Marques	Presidente	miguel.marques@funasa.gov.br	
Fernanda Rodrigues de Morais	Diretora-Executiva	fernanda.morais@funasa.gov.br	
Alan Oliveira Lima	Diretor do Departamento de Administração	alan.oliveira@funasa.gov.br	
Paulo de Barros Lyra Filho	Representante pelo Departamento de Saúde Ambiental	paulo.lyra@funasa.gov.br	
Marlos Costa de Andrade	Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública	marlos.andrade@funasa.gov.br	
Paulo Roberto Martinho de Souza	Chefe de Gabinete	paulo.r.souza@funasa.gov.br	

2.2. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

Nome	Unidade	E-mail
Adriano Lima da Costa	Corregedor	adriano.l.costa@funasa.gov.br
Rodrigo Adriano Machado Varela	Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (e pela Secretaria do Comitê como	rodrigo.varela@funasa.gov.br

	Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação - Substituto)	
Rafael Ayoroa Ramos	Auditor-Chefe	rafael.ramos@funasa.gov.br

2.3. Representantes da Secretaria do Comitê:

Nome		Unidade	E-mail
Karina Co Silveira Menezes	ésar da Santos	Assessora Técnica da Coordenação- Geral de Planejamento e Avaliação	karina.menezes@funasa.gov.br

2.4. Servidores Convidados:

Nome	Unidade	E-mail	
Luís Carlos Marchão	Ouvidor	luis.marchao@funasa.gov.br	
Elizabeth Regina Fragoso Manes	Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI	elizabeth.fragoso@funasa.gov.br	
Renan Lange Holdorf	Coordenador de Planejamento e Projetos Institucionais - Substituto	renan.holdorf@funasa.gov.br	
Ayrton Mauricio Azeredo Silva	Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	mauricio.azeredo@funasa.gov.br	

3. **PAUTA**

Item	Descrição
1	Aprovação do Relatório de Gestão 2021 (CGPLA), conforme contido nos autos do Processo Eletrônico n° 25100.000641/2022-81
2	Proposta de Minuta de Portaria do Plano de Integridade 2022-2023 (UGI)
	Estabelecimento de prática e de metodologia de gestão de riscos estratégicos: Continuidade da análise de riscos relacionados à reestruturação da Funasa (SubGRC).

RELATO DA REUNIÃO 4.

Item	Descrição		
	O Sr. Presidente abre a reunião saudando a todos e pede para que se dê início à apresentação das pautas.		
	O Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação começa a apresentação das pautas. A palavra foi passada ao Coordenador de Planejamento e Projetos Institucionais - Substituto, que realizou a apresentação sobre a Aprovação do Relatório de Gestão 2021, tecendo os comentários mais relevantes sobre o assunto.		

Nessa esteira, seguiu-se com uma contextualização do trabalho, afirmando que a última versão do Relatório de Gestão está disponível no Processo Eletrônico nº 25100.000641/2022-81 e será discorrido sobre os pontos apontados pela Auditoria Interna na Nota Técnica nº 1/2022/AUDIT/PRESI (SEI Funasa nº 3688544).

Ressalta-se que os pontos observados pela Auditoria Interna foram processados e um dos pontos levantados foi com relação à mensagem com algumas alterações que precisam ser feitas, como *links* que não estavam aparecendo, mas todas foram processadas por meio do Gabinete da Presidência junto à Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc). Antes de iniciar com os pontos que foram levantados, existem alguns outros que precisam ser colocados pois não estão necessariamente no Relatório de Gestão.

Dessa forma, um dos primeiros pontos levantados se refere ao item 4.4 sobre a Avaliação das Superintendências Estaduais da Funasa (Suests): se observados os resultados de água, esgoto e resíduos, tem-se descrito o resultado catalogado por estado. Essa informação veio do processo de planejamento, onde esse indicador não estava como metas relacionadas por unidade federativa mas a aquisição dos dados foi conseguida por meio de análise no sistema de execução por unidade federativa. A Auditoria Interna observou que em relação as iniciativas das ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, as metas estão aguém da execução e os resultados estão zerados para Suests. No entanto, o Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp) informou que necessita de um aprimoramento das metas e firmou-se o compromisso que durante o exercício de 2022, o Densp com o apoio da Coordenação de Planejamento e Projetos Institucionais (Copla) irá pactuar novas metas mais condizentes com a realidade, porém, no momento, não foi possível realizar essa adequação, sendo apenas justificado pela área responsável. Em verdade, isso demonstra uma fragilidade no dimensionamento das metas o que deve ser revisto no decorrer do ano. Tal fato precisa ser debatido pela alta administração para definição desses mecanismos juntos aos Superintendentes. Assim, apesar de pontuada pela Auditoria Interna, não houve uma mudança para esse ano, mas vale registrar que a Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação dará apoio ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública quanto a questão de reavaliar e indicar novas metas.

Na sequência, a Auditoria Interna tratou no item 4.4 - alocação de emendas, em que afirma que não consta avaliação de riscos para alocação de emendas parlamentares. Nesse ponto, houve uma contribuição da Coordenação-Geral de Convênios (Cgcon) no Objetivo Estratégico 8: foi adicionado um quadro para que fosse indentificado a quantidade de instrumentos celebrados no exercício desde 2017 até 2021 e a quantidade de emendas parlamentares, informação que não consta no *site* da Funasa. Dessa forma, foi sugerido pela Coordenação de Planejamento e Projetos Institucionais (Copla) que, caso se opte pela construção desse conteúdo, que essa tabela seja feita no sítio institucional, na qual as unidades seriam demandadas para a construção desses instrumentos visando uma melhor transparência e prestação de contas dos atos institucionais.

Outra recomendação apontada pela Auditoria Interna foi o item 4.5, o qual afirmou que o documento está mais complexo que os anteriores, e de fato, está maior, no entanto, priorizou-se a utilização de infográficos e tabelas. Havia sido decidido anteriormente apresentar todas as iniciativas estratégicas de todos os objetivos, no entanto, para os próximos exercícios é possível que seja limitado a quantidade de informações que vão para o Relatório de Gestão para as iniciativas obrigatórias e quais seriam

disponibilizadas no sítio eletrônico da Funasa, sendo que tal análise caberia a alta administração. A fim de não compremeter o documento a ser enviado ao TCU, a orientação observada pela Auditoria Interna no sentido de deixar o documento mais sucinto pode ser uma diretriz para o próximo relatório, no entanto, no exercício de 2021 não foi possível implementar tal orientação. Além disso, a Coordenação de Educação em Saúde Ambiental (Coesa) reestruturou todo Objetivo Estratégico 03, de modo que os textos foram transformados em infográfico.

Em relação às informações do Objetivo Estratégico 04, foram efetuadas correções nas Iniciativas IE04.06F e IE04.10F.

Em seguida, foram tratados alguns pontos da Nota Técnica indicados abaixo:

- 4.14.2 B A Auditoria Interna faz algumas observações pontuais, as quais foram atendidas pela Ouvidoria.
- 4.14.3 A Foi feito um aprimoramento do infográfico atendendo o apontamento observado.
- 4.14.4 A e B houve alteração no item do CGRC-Funasa, sendo indicado que há um desafio a ser observado pela alta gestão.
- 4.14. C Existiam figuras com informações equivocadas por parte da Corregedoria, as quais foram corrigidas e encaminhadas por despacho.
- 4.14.6.A Indicou ausência de informações sobre ações orçamentárias. Foi identificado que não faria muito sentido falar de resultados nesse ponto, sendo que tal informação está alocada na parte de resultados dentro das prioridades estabelecidas.
- 4.14.6.B Sobre o Plano de Saneamento Básico foram acrescentados os valores numéricos e feita uma pequena alteração em termos de redação explicando como se chegou aos valores alcançados.
- 4.14.6 A Auditoria Interna citou as metas de nível de serviço. Tais metas permanecem e foi adicionado uma nota de rodapé na sua primeira ocorrência (Iniciativa Estratégica IE01.1G: Revisar e disponibilizar portfólio de ações da Funasa aos parlamentares) para explicar que essa meta mede a eficiência na execução do processo e na entrega de bens de serviço, não é cumulativa e cuja mediação pretende verificar se a execução normal do processo atende a determinado nível de desempenho. Assim, é normal que a meta seja replicável cada vez que o nível de serviço aparecer.
- 4.14.6 D Objetivo Estratégico nº 8 foi feito uma alteração na parte de emendas parlamentares. A iniciativa foi transformada em "projeto" no processo de revisão.
- 4.14.6 E A ação está com a Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc): A solicitação feita pela Auditoria Interna foi atendida em outro ponto que foi o da gestão da comunicação institucional onde foram adicionadas as ações realizadas no exercício, sendo colocadas todas as entregas.
- 4.14.6 F a H Em relação à Gestão de Pessoas, essa foi uma parte bastante modificada dentro do Relatório de Gestão:
- 4.14.6 l e J Objetivos Estratégicos 17 e 18 a CGOFI providenciou as informações necessárias explicando o porquê o projeto não teve andamento no exercício de 2021 e promoveu algumas melhorias no texto.
 - Em relação a Figura 107 que está com informações equivocadas, necessitando fazer as correções, fato somente diagnosticado na apresentação.
 - Todas as entregas do projeto concluídas foram apresentadas em substituição ao da versão anterior, que apresentava as entregas planejadas. Quando não houve a entrega, foi colocado a informação que não houve execução de produto no exercício.

 4.14.6 K – Em relação a parte de licitações, precisa ser corrigida junto à Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc).

Essas foram as observações mais importantes pontuadas pela Auditoria Interna e todas elas foram encaminhadas à Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc) para alteração. Ressalta-se que ainda será feita uma última revisão para a entrega do documento.

O Presidente passa a palavra ao Representante pelo Departamento de Saúde Ambiental (Desam), que relatou sobre o apontamento do item 4.4 sobre como considerar os esforços empreendidos pelas Superitendências Estaduais e questiona à área de planejamento se não seria possível em torno da sistemática de monitoramento e avaliação instituída em 2018 pela <u>Portaria nº 7553/2018,</u> já que no art. 23. institui essa sistemática com previsão de pontos de controle nas atividades finalistícas. Ressalta que coloca isso a título de contribuição, uma vez que a instituição não teve como implementar efetivamente. Por fim, salvo a figura 107 e tabela 14, relata que da parte do Desam o relatório pode ser encaminhado.

A Diretora-Executiva agradece as observações do Representante do Departamento de Saúde Ambiental (Desam), e relata que em relação ao Relatório de Gestão como um todo deve-se fazer uma reflexão dos pontos que não foram possíveis de ser atendidos visando melhorias para os próximos anos e parabeniza a todas as áreas pelo grande esforço para complementar as informações nesta última semana.

O Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação - Substituto afirma que tem um ponto nas observações, a qual se aplica as contas de 2022 em diante, mas que se coaduna com o que a Auditoria Interna apontou. A Decisão Normativa TCU nº 198/2022 trata das informações publicadas no site da Funasa e que em relação as alíneas f e g do Art. 8º Inciso I da <u>Instrução Normativa TCU nº 84-2020</u> (transferência de recursos e execução orçamentária e financeira), a Funasa deverá passar a divulgar as despesas decorrentes de emendas parlamentares em item específico, devendo disponibilizá-las no site da Funasa já no exercício de 2022.

O Presidente afirma que se terá que trabalhar que os pontos que não foram alcançados sejam ajustados para o próximo relatório.

A palavra foi passada ao Auditor-Chefe, o qual afirmou que as contribuições da Auditoria Interna foram apresentadas por meio de Nota Técnica e que entende que o relatório ainda possui grande margem para melhorias, tendo em vista que é um relatório com foco no cidadão. Assim, a linguagem muito técnica não favorece ao cidadão, a ideia é que se tenha um relatório muito mais amigável, muito mais visual com infográficos do que somente texto. Além disso, há necessidade de maior transparência das informações por parte da Funasa até mesmo pela nova decisão do TCU já relatada, principalmente em relação a parte orçamentária. Em relação ao que o Representante do Departamento de Saúde Ambiental (Desam) pontuou em termos de avaliação de Superintendências, é fundamental que haja um desenho ainda nesse exercício, pois a partir do momento que se coloca que no Relatório de gestão que existem quase 60% das Superintendências que não estão fazendo nenhuma entrega de água, esgoto e resíduos sólidos, isso demanda uma atuação da gestão para rever e colocar metas para as Superintendências.

Por fim, a partir das contas do exercício financeiro de 2021, a Auditoria Interna vai emitir um parecer final a respeito da prestação de contas anual da Funasa.

A Diretora Executiva sugere ao Coordenador de Planejamento e Projetos Institucionais

- Substituto colocar o seu ponto de vista sobre a didática realizada. Nessa esteira, o Coordenador Substituto informou que a construção da prestação de contas de 2021 foi feito com base no plano estratégico, o que trouxe ganhos. Um dos pontos que devem ser debatidos internamente nas unidades é que dentro da estratégia as áreas consigam compreender que o processo de planejamento, monitoramento e avaliação é um processo contínuo que gera a prestação de contas, afirmando também que as unidades façam o relato de uma forma técnica e que divulguem esses resultados com foco no cidadão.

A palavra foi passada à responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, a qual identificou que o quadro que demonstra a força de trabalho da Funasa não está correspondendo ao total informado no quadro. Após debates com a área responsável do Deadm, foi constatado que a informação está equivocada e será feito a revisão dos dados para correção (páginas 105 e 106 do Relatório de Gestão).

O Presidente informa que deve ser subtraído os estagiários do quadro em questão.

Em relação a deliberação sobre o Relatório de Gestão, o Coordenador de Planejamento e Projetos Institucionais - Substituto sugere aprovar o relatório com as ressalvas já expostas ou marcar uma nova reunião para deliberar sobre as alterações.

A Diretora Executiva informa que já debateu os temas com demais diretores e que o processo já se encontra em grau de maturidade para aprovação, dessa forma, pede a confirmação ao Presidente.

- O Coordenador de Planejamento e Projetos Institucionais Substituto apresentou as ressalvas:
- I Capítulo 5: Resultados e Desempenho da Gestão 5.15 Objetivo Estratégico 16 5.15.3 Outros tópicos relevantes relacionados ao Objetivo Estratégico 16 5.15.3.3 Evolução do quadro de pessoal:
- a) Tabela 10: Série histórica do quantitativo da força de trabalho na área de convênios por UF; e
- b) Tabela 11 Série histórica do quantitativo da força de trabalho na área de convênios por UF (estagiários).
- II Capítulo 5: Resultados e Desempenho da Gestão 5.16 Objetivos Estratégicos 17 e 18 5.16.5 Outros tópicos relevantes relacionados aos objetivos estratégicos 17 e 18 5.16.5.1 Gestão de Licitações e Contratos 5.16.5.1.2 Detalhamento dos gastos das contratações 5.16.5.1.2.2 Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização: **Tabela 14 Valor das contratações por tipo no exercício 2021.**
- III Capítulo 5: Resultados e Desempenho da Gestão 5.16.5.3 Gestão de Custos 5.16.5.3.1 Detalhamento dos custos diretos incorridos: **Figura 107 Detalhamento dos Custos por grupo de despesa (Em R\$).**
- A Diretora Executiva faz a deliberação com o voto dos membros e passa a palavra ao Sr. Presidente e dar por aprovado com os apontamentos que foram feitos.
- O Presidente agradece a todos pelas contribuições no relatório e dar por aprovado com os apontamentos que foram feitos.
- A Diretora Executiva propõe uma reunião extraordinária para a 1ª semana de maio

5. **DELIBERAÇÕES**

Item	Descrição	Forma de Deliberação
1	Aprovar o Relatório de Gestão 2021 com as ressalvas apontadas relativas às tabelas 10, 11 e 14 e à Figura 107	Unânime

6. **AÇÕES**

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Fazer as correções relativas à Figura 107 e às tabelas 10, 11 e 14 - DEADM	Diretor do Deadm	Imediato

7. **APROVAÇÃO**

- 7.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.
- 7.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Karina César da Silveira Santos Menezes**, **Secretário(a) do CGRC**, em 19/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano Machado Varela**, **Coordenador do SubGRC**, em 19/05/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Lange Holdorf**, **Agente Administrativo**, em 14/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Marchão**, **Ouvidor**, em 19/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Martinho de Souza**, **Chefe de Gabinete**, em 19/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>,



Documento assinado eletronicamente por Paulo de Barros Lyra Filho, **Agente Administrativo**, em 19/07/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ayrton Mauricio Azeredo, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, em 20/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Elizabeth Regina Fragoso Manes, Auxiliar de Administração, em 21/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Ayoroa Ramos, Auditor **Chefe**, em 29/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Lima da Costa, Corregedor, em 02/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Rodrigues de Morais, Membro de Apoio Técnico do CGRC, em 15/08/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marlos Costa de Andrade, Membro Votante do CGRC, em 18/08/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Alan Oliveira Lima, Membro Votante do CGRC, em 19/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Miguel da Silva Marques, Presidente do CGRC, em 24/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Image: Image: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificado de composição de https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador 3737218 e o código CRC **BD2E870B**.

Referência: Processo nº 25100.002322/2022-18 SEI nº 3737218